



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão nº 112 - Fone/Fax (046) 3252-8014

~~85.530-009~~ - Clevelândia - Paraná

E-mail camaramclevelandia@wln.com.br

Clevelândia - Cidade Portal do Sudoeste

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2006

Súmula: “ Concede licença ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Clevelândia.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ALBERTO ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO – PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica concedida licença ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Sr. Vanderlei Luiz Spinelli Valério, para tratar de assuntos particulares, pelo período compreendido entre os dias 1º a 30 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia 29 de agosto de 2006.

ALBERTO ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO
Presidente do Legislativo Municipal